



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 30/09/2019

ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 137 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo Licitatório PREFE n. 64/2019, Tomada de Preços n. 05/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 137/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA
“IOPLAN – INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTORIA
EIRELI” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA — AMPLIAÇÃO DE META
EM 16.67 % (dezesseis ponto sessenta e sete por cento).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuacu, doravante denominado SMS/SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.ª CLORI PEROZA**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 722.175.709-78, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: IOPLAN – INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.094.319/0001-98, com sede na Rua São Lucas, n.º 114-E, Bairro Palmital, município de Chapecó-SC, CEP 89.814-237 neste ato representada pelo Sócio Gerente, **Sr. Carlos Roberto Canei**, inscrito no CPF sob o n.º 657.168.769-00, RG n.º 2.168.903 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade e relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa; e,

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 27 de dezembro de 2019, conforme prescrito no contrato original.

Considerando decisão da senhora prefeita Municipal, ordenando a elaboração deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula Primeira– objeto e quantidade **contrato PREF n. ° 137 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**. Lei Federal n. 8666/93;

O contrato original contempla a seguinte descrição de cargos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Item	Identificação do Cargo
1.	• Professor II – (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)
2.	• Professor II –Ensino fundamental series finais (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)
3.	• Professor II –Ensino fundamental series iniciais e finais (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA)
4.	• Motorista
5.	• Operador de Máquinas
6.	• Psicólogo
7.	• Farmacêutico
8.	• Educador Social
9.	• Assistente social
10.	• Auxiliar de Odontologia
11.	• Agente administrativo
12.	• Enfermeiro

Considerando a necessidade de alteração de cargo e a necessidade de acréscimo de meta, faz-se a este aditivo as seguintes alterações:

- Acréscimo de meta em 16.67 % (dezesseis ponto sessenta e sete por cento) do contrato original;
- Alteração do cargo de assistente social para o cargo de monitor educacional;
- Aumento no valor correspondente a dois cargos sendo um de Professor II – ensino educação infantil séries iniciais (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) e outro de Educador Social, no montante de até R\$ 2.383,32 (dois mil trezentos e oitenta e três reais com trinta e dois centavos)

Passa a contemplar o seguinte descritivo de cargos:

Item	Identificação do Cargo
1	• Professor II – ensino Fundamental séries iniciais (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)
2	• Professor II – ensino educação infantil séries iniciais (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)
3	• Professor II –Ensino fundamental series finais (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

4	• Professor II –Ensino fundamental series iniciais e finais (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA)
5	• Motorista
6	• Operador de Máquinas
7	• Psicólogo
8	• Farmacêutico
9	• Educador Social
10	• Assistente social
11	• Auxiliar de Odontologia
12	• Agente administrativo
13	• Enfermeiro
14	• Monitor Educacional

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 03 (três) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 30 de setembro de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA: IOPLAN – INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o n.º 82.094.319/0001-98.

Resp. Legal Sr. Carlos Roberto Canei, inscrito no CPF sob o n.º 657.168.769-00 _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. João Marcelo Lang** OAB/SC 12.183: _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretária de Fazenda

Alexandre H. Ceron

Assessor de Gabinete